

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

PROTOCOLO 46827/2019

Processo Administrativo nº. 79/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2020

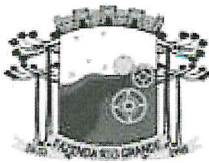
1. Aos dez dias do mês de agosto de 2020, autorizado pelo **Eletrônico nº. 40/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, e o DETENTOR DA ATA **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, Inscrição Estadual nº 9016076560, Inscrição Municipal nº, com endereço à Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP: 81.110-400, telefone: (41) 3248 0006, e-mail: licit@leacruz.com.br, neste ato representado pela Sra. **Leila Fátima dos Santos** inscrito no CPF sob nº 078.972.739-03.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preços para Aquisição de Materiais Têxtil e Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 22.974,84 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA de registro de preços, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020.

3. A contratada deverá efetuar a entrega do material na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, em até 10 (dias) após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço e emissão da nota de empenho.

3.1. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.1.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

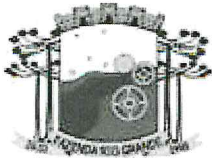
4.3. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeitos.

4.4. Substituir todas as peças que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para esta contratação, sob pena de sinalização do não recebimento dos serviços.

4.5. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

4.6. A empresa detentora da ata deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos uniformes e materiais fornecidos.

Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:078
903
97273903
Dados: 2020.08.10
15:47:23 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

4.7. O Município de Fazenda Rio Grande, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar a ATA de registro de preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.8. A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias após a assinatura da ATA de registro de preços e emissão da nota de empenho.

4.9. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência da ATA de registro de preços.

4.10. Fica terminantemente vedada à empresa detentora da Ata de Registro de Preços a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto a empresa detentora da ata cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.

4.11. A fiscalização para entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste ofício, ficara a cargo do (a) funcionário da Secretaria Municipal de Saúde **Andreia Teodoro Pinto, Matrícula 356.235 e Karine Souza Dias, Matrícula 351.322.**

4.12. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de registro de preços e tudo dará ciência a Administração.

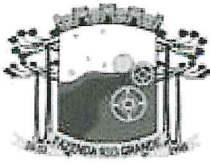
4.13. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.15. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. A garantia deverá ser prestada mediante ocorrência de qualquer defeito de fabricação, ou incompatibilidade com este edital implicando na obrigação, por parte da empresa detentora da ata, da correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura reclamações feitas pelo Município.

6.1. A empresa detentora da ata deverá agilizar a reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto.

6.2. O vencedor deverá garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos uniformes em todos os tamanhos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

6.3. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

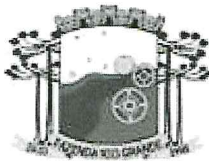
6.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 13 da presente Ata.

6.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação.

6.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

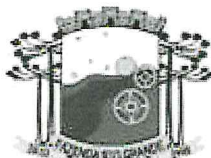
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1369	Estadual
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1494	Federal

11. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

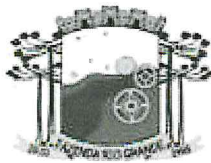
11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 4(quatro) dias, os serviços efetuados sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11. Manter durante toda a vigência da ATA de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta da ATA de registro de preços;

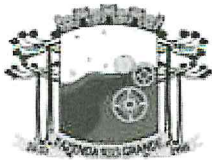
11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da ATA de registro de preços, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 05 (Cinco) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

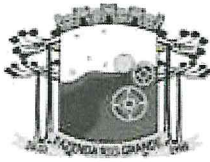
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

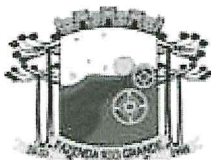
13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

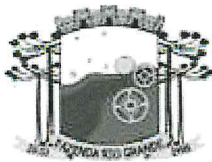
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 40/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 40/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

LEILA FATIMA DOS
SANTOS:0789727390
3

Assinado de forma digital por
LEILA FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2020.08.10 15:45:43 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Testemunhas:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2020 Licitação: 40/2020 - PE Data da Homologação: 04/08/2020									
Fornecedor: 2059 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.									
47	07-04-2040	Camiseta-Tamanho G-Feminina-Baby look-em Poliviscose Branca,gola careca,Manga Longa ,com serigrafia lado esquerdo-frente(emblema a ser decididos conforme logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação-medindo 03cm por 10cm de largura.As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum,formação de bolinhas ,esgaçar e soltar o material usado na serigrafia.	PROPRIA	PÇ	20,000	0,0000	19,2400	384,80	Venceu
53	07-04-2046	Camisa Tamanho P-Cor Verde Claro-Manga Curta-Confeccionado em brim leve,tecido 100% algodão confortável e que ofereça excelente durabilidade.Possua toque à pele peletizada após as primeiras lavagens	PROPRIA	PÇ	20,000	0,0000	26,2300	524,60	Venceu
54	07-04-2047	Camisa-Tamanho M-Cor Verde Claro-Manga Curta-Confeccionado em brim leve,tecido 100% algodão confortável e que ofereça excelente durabilidade.Possua toque à pele peletizada após as primeiras lavagens	PROPRIA	PÇ	25,000	0,0000	26,2300	655,75	Venceu
55	07-04-2048	Camisa-Tamanho G-Cor Verde Claro-Manga Curta-Confeccionado em brim leve,tecido 100% algodão confortável e que ofereça excelente durabilidade.Possua toque à pele peletizada após as primeiras lavagens	PROPRIA	PÇ	20,000	0,0000	26,2300	524,60	Venceu
56	07-04-2049	Camisa-Tamanho GG-Cor Verde Claro-Manga Curta-Confeccionado em brim leve,tecido 100% algodão confortável e que ofereça excelente durabilidade.Possua toque à pele peletizada após as primeiras lavagens	PROPRIA	PÇ	12,000	0,0000	26,2300	314,76	Venceu
57	07-04-2050	Camiseta -Tamanho PP-Gola Polo Feminina-Manga Curta ,tecido Pique -Cor Azul Marinho,01 bolso no lado esquerdo,logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.Nas costas escrita Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.	PROPRIA	PÇ	10,000	0,0000	25,8600	258,60	Venceu
58	07-04-2051	Camiseta-Tamanho P-Gola Polo Feminina-Manga Curta ,tecido Pique -Cor Azul Marinho,01 bolso no lado esquerdo,logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Nas costas escrita Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.	PROPRIA	PÇ	50,000	0,0000	25,8600	1.293,00	Venceu
59	07-04-2052	Camiseta-Tamanho M-Gola Polo Feminina-Manga Curta ,tecido Pique -Cor Azul Marinho,01 bolso no lado esquerdo,logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.Nas costas escrita Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.	PROPRIA	PÇ	55,000	0,0000	25,8600	1.422,30	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 2/5

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2020 Licitação: 40/2020 - PE Fornecedor: 2059 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.			Data da Homologação: 04/08/2020						
60	07-04-2053	Camiseta-Tamanho G-Gola Polo Feminina-Manga Curta ,tecido Pique -Cor Azul Marinho,01 bolso no lado esquerdo,logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.Nas Costas escrita Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.	PROPRIA	PÇ	45,000	0,0000	25,8600	1.163,70	Venceu
61	07-04-2054	Camiseta -Tamanho GG-Gola Polo Feminina-Manga Curta ,tecido Pique -Cor Azul Marinho,01 bolso no lado esquerdo,logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.Nas Costas escrita Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.	PROPRIA	PÇ	10,000	0,0000	25,8600	258,60	Venceu
137	07-04-0430	JALECO G em tecido Oxford, manga longa, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Assistência Farmacêutica	PROPRIA	UNI	5,000	0,0000	30,2500	151,25	Venceu
138	07-04-0431	JALECO GG em tecido Oxford, manga longa, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Assistência Farmacêutica	PROPRIA	UNI	1,000	0,0000	30,2500	30,25	Venceu
139	07-04-0432	Jaleco em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Tamanho. PP (Assistência Farmacêutica)	PROPRIA	UNI	11,000	0,0000	28,1300	309,43	Venceu
140	07-04-0433	Jaleco em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Tamanho. P (Assistência Farmacêutica)	PROPRIA	UNI	12,000	0,0000	28,1300	337,56	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2020 Licitação: 40/2020 - PE Fornecedor: 2059 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.			Data da Homologação: 04/08/2020						
141	07-04-0434	Jaleco em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Tamanho. M (Assistência Farmacêutica)	PROPRIA	UNI	18,000	0,0000	28,1300	506,34	Venceu
142	07-04-0435	Jaleco em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Tamanho. G (Assistência Farmacêutica)	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	28,1300	281,30	Venceu
143	07-04-0436	Jaleco em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Tamanho. GG (Assistência Farmacêutica)	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	28,1300	281,30	Venceu
144	07-04-0438	Jaleco em tecido Oxford, manga curta, Cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde", e serigrafia da logomarca da prefeitura na manga direita e na manga esquerda símbolo do "SUS". Obs: com protetor de botões. Tamanho. XXG (Assistência Farmacêutica)	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	28,1300	281,30	Venceu
145	07-04-0446	JALECO em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde - TAMANHO P	PROPRIA	UNI	110,000	0,0000	26,3500	2.898,50	Venceu
146	07-04-0447	JALECO em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto, abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde - TAMANHO M	PROPRIA	UNI	105,000	0,0000	26,3500	2.766,75	Venceu

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2020		Licitação: 40/2020 - PE		Data da Homologação: 04/08/2020					
Fornecedor: 2059		- LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.							
147	07-04-0448	JALECO em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto,abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde – TAMANHO G	PROPRIA	UNI	85,000	0,0000	26,3500	2.239,75	Venceu
148	07-04-0449	JALECO em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto,abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde – TAMANHO GG	PROPRIA	UNI	35,000	0,0000	26,3500	922,25	Venceu
149	07-04-0450	JALECO em tecido Oxford, manga longa, COR BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto,abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde – TAMANHO EG	PROPRIA	UNI	43,000	0,0000	26,3500	1.133,05	Venceu
150	07-04-0451	JALECO em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto,abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde – TAMANHO P	PROPRIA	UNI	7,000	0,0000	29,6000	207,20	Venceu
151	07-04-0452	JALECO em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto,abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde – TAMANHO M	PROPRIA	UNI	17,000	0,0000	29,6000	503,20	Venceu
152	07-04-0453	JALECO em tecido Oxford Odontologia – gola padre, manga longa com ribanas nos punhos, cor BRANCA, abertura frontal, fechamento com botões, cinto traseiro solto,abertura lateral e traseira central com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, Serigrafado "Símbolo da Secretaria Municipal de Saúde – TAMANHO G	PROPRIA	UNI	12,000	0,0000	29,6000	355,20	Venceu
153	07-04-2197	JALECO Administrativo – tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, (Serigrafado) da logomarca da prefeitura TAMANHO P	PROPRIA	UNI	31,000	0,0000	32,2500	999,75	Venceu

LEILA FATIMA D

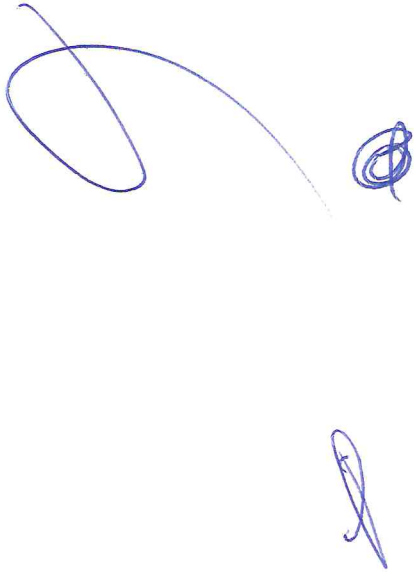
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2020		Licitação: 40/2020 - PE		Data da Homologação: 04/08/2020					
Fornecedor: 2059		- LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.							
154	07-04-0456	JALECO Administrativo – tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, (Serigrafado) da logomarca da prefeitura TAMANHO M	PROPRIA	UNI	35,000	0,0000	28,5700	999,95	Venceu
155	07-04-0457	JALECO Administrativo – tecido Oxford, manga cavada, cor VERDE CLARO, abertura frontal fechamento com botões, cinto traseiro solto e abertura traseira central, com 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, (Serigrafado) da logomarca da prefeitura TAMANHO G	PROPRIA	UNI	26,000	0,0000	37,3000	969,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					850,000			22.974,84	

Assinatura de forma
digital por LELA
FATIMA DOS
SANTOS-078 e
97273503
13.887-0102

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2020.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.538.222/0001-98

Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Endereço: RUA SANTA MONICA 386 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2020 a 04/09/2020

Certificação Número: 2020080601435870189893

Informação obtida em 11/08/2020 13:52:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated loop.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:50 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **C5DC.0142.ECBE.C398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 365408-1

ENDEREÇO: R. SANTA MÔNICA, 386 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 241328/2020

EMITIDA EM: 11/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 08/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FFA7.891F.2AB1.42D9-5.93F3.5A94.47D6.8F7A-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Certidão nº: 19837262/2020
Expedição: 11/08/2020, às 13:54:24
Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022494508-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.538.222/0001-98**

Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

Objeto: “Registro de preços para Aquisição de Materiais Têxtil e Uniforme, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2020;

Processo Administrativo: 79/2020;

Protocolo: 46827/2019;

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual: 10107930-99;

Endereço: Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Ana Carolina Erbe;

CPF nº: 027.791.119-25;

Valor Total: R\$ 106.657,02 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Detentor: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI

CNPJ: 13.628.123/0001-13;

Inscrição Estadual: 90836300-08;

Endereço: Rua Silício, nº 100, Parque Industrial Zona Norte – Apucarana/PR;

Administrador: Gilberto Bernabe Cavallini;

CPF nº: 468.154.819-72;

Valor Total: R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Detentor: ZETTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 36.022.793/0001-97;

Inscrição Estadual: 039/0184284;

Endereço: Rua João Pessoa, nº 279, Fundos – Centro/RS;

Administrador: Elisete Fátima Fronza;

CPF nº: 466.021.600-44;

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Detentor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA;

CNPJ: 06.150.919/0001-48;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual: 230.275.891.00-20;

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 10, Centro - Dolores de Campos/MG;

Administrador: Anderson Márcio Lopes Pereira;

CPF nº: 537.898.576-53;

Valor Total: R\$ 5.627,22 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Detentor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI;

CNPJ: 03.550.980/0001-94;

Inscrição Estadual: 90201035-12;

Endereço: Rodovia Gumerindo Boza, nº 17636, Jardim Novos Horizontes – Campo Magro/PR;

Administrador: Sérgio Claudio Kapes;

CPF nº: 779.359.939-04;

Valor Total: R\$ 5.244,88 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA;

CNPJ: 28.844.636/0001-39;

Inscrição Estadual: 90763381-05;

Endereço: Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;

Administrador: Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo;

CPF nº: 045.764.159-21;

Valor Total: R\$ 45.089,68 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;

CNPJ: 02.538.222/0001-98;

Inscrição Estadual: 9016076560;

Endereço: Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso - Curitiba/PR;

Administrador: Leila Fátima dos Santos;

CPF nº: 078.972.739-03;

Valor Total: R\$ 22.974,84 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 211/2020 de 04 de setembro de 2020

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2020 PROCESSO 33025/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ONDE SE LÊ:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de perfis para os monitores multiparamétricos existentes na Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.

LEIA-SE:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de armas de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual: 230.275.891-00-20;
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 10, Centro - Dorel de Campos/MG;
Administrador: Anderson Márcio Lopes Pereira;
CPF nº: 537.898.578-53;
Valor Total: R\$ 5.627,22 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Detentor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI;
CNPJ: 03.550.980/0001-94;

Inscrição Estadual: 90201035-12;
Endereço: Rodovia Gumerando Boza, nº 17636, Jardim Novos Horizontes - Campo Magro/PR;
Administrador: Sérgio Claudio Kapes;
CPF nº: 779.359.939-04;
Valor Total: R\$ 5.244,88 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA;
CNPJ: 28.844.636/0001-39;
Inscrição Estadual: 90763381-05;
Endereço: Rua Dorival Soncello, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo;
CPF nº: 045.764.159-21;
Valor Total: R\$ 45.089,68 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 02.538.222/0001-98;
Inscrição Estadual: 9016076560;
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso - Curitiba/PR;
Administrador: Leila Fátima dos Santos;
CPF nº: 078.972.739-03;
Valor Total: R\$ 22.974,84 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 8320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Têxtil e Uniforme, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2020;

Processo Administrativo: 79/2020;

Protocolo: 46827/2019;

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual: 10107930-99;

Endereço: Rua Carlos Esserfeld, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Ana Carolina Erbe;

CPF nº: 027.791.119-25;

Valor Total: R\$ 108.657,02 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Detentor: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI

CNPJ: 13.628.123/0001-13;

Inscrição Estadual: 90836300-08;

Endereço: Rua Silício, nº 100, Parque Industrial Zona Norte - Apucarana/PR;

Administrador: Gilberto Bernabe Cavallini;

CPF nº: 468.154.819-72;

Valor Total: R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Detentor: ZETTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 36.022.793/0001-97;

Inscrição Estadual: 039/0184284;

Endereço: Rua João Pessoa, nº 279, Fundos - Centro/RS;

Administrador: Elisete Fátima Fronza;

CPF nº: 486.021.600-44;

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Detentor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA;

CNPJ: 06.150.919/0001-48;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 8320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 01/09/2020;

Processo Administrativo: 182/2020;

Protocolo: 23121/2020;

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;

CNPJ: 09.245.708/0001-87;

Inscrição Estadual: 9042535025;

Endereço: Rua Wilfredo Kaiser, nº 348, CIC - Curitiba - PR, CEP: 81.170-590;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona;

CPF nº: 006.368.929-48;

Valor Total: R\$ 2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;

CNPJ: 11.102.277/0001-41;

Inscrição Estadual: 90493375-98;

Endereço: Avenida Frederico Lamberlucci, nº 863, Bairro: Fazendinha - Curitiba/PR;

Administrador: Andrei Castro Vilha;

CPF nº: 050.525.069-10;

Valor Total: R\$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezesseis reais);

Detentor: NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

CNPJ: 00.201.018/0001-51;

Inscrição Estadual: 90.620.655-90;

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 269, Emiliano Pernet, CEP: 83325-165, Pinhais/PR;

Administrador: Cleusson Kovacz;

CPF nº: 026.990.719-00;

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Detentor: KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;

Inscrição Estadual: 90885094-83;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 8320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500